



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2017 -

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, compareceu, em Visita Correicional Ordinária a 4ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Valter Souza Pugliesi, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Luis Lisboa Calheiros, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 24 de fevereiro de 2017, na página 5 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. Dando início à sessão de correição, a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora saudou a todos os presentes e reafirmou a sua intenção e propósito de exercer o mister correicional com imparcialidade, com boa vontade, sem qualquer intuito inquisitório, nos mesmos moldes de sua gestão anterior, no período de 2010 a 2012. Aproveitou a ocasião para cumprimentar e congratular-se com o Juiz Titular, Dr. Valter Pugliese, pela sua eleição para mais uma vez compor a diretoria da ANAMATRA, Associação Nacional da Magistratura Trabalhista, elogiando o seu caráter conciliador e a sua postura no exercício da atividade representativa frente aos órgãos superiores e, inclusive, frente ao Legislativo,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

na persecução dos interesses da categoria, pautando suas ações com o equilíbrio e elegância que lhe são peculiares, sem prejuízo da sua função primordial, que é prestar jurisdição. Com a palavra, o Secretário da Corregedoria iniciou a apresentação dos dados, explanando a metodologia de trabalho empregada nas correições para coleta de dados e apresentação dos resultados. Constatou-se, assim, que o TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo, no período correicional, montou em 121 e 243 dias, respectivamente, para o rito sumaríssimo e para o rito ordinário. Destacou-se também o IPJ - Índice de Processos Julgados, no período, que foi de 108,5%, em face de uma tendência maior de julgamento de processos que estavam represados em determinado momento do período correicional, taxa melhor que a média do Regional, que foi de 106,7%. A Taxa de Congestionamento de Pauta apresentou-se em 32%, melhor que os 39% do período anterior, mas 2 pontos percentuais acima da média do Regional, que é de 30%, e acima também dos 28% da média das varas de trabalho da capital. Por conseguinte, a Taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, foi de 41%, igualmente acima da média da Região que foi de 36%. A Taxa de Conciliação da Unidade foi de 38,5%, índice menor que a média regional, que foi alçada pelas varas do trabalho do interior ao patamar de 44,7%, bem próximo dos 45% desejados pelos parâmetros atuais. O índice de prolação de sentenças líquidas, com uma média de apenas 35,1%, reclama a adoção de medidas que permitam seu incremento, em face da importância desse tipo de sentença para a celeridade na tramitação do processo. O Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Calheiros, exortou aos responsáveis pelo lançamento da informação, para que não esqueçam de assinalar no sistema que a sentença é líquida, atribuindo o baixo índice à inconsistência no lançamento dessa informação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 3**

Dos prazos de Secretaria levantados em correição, inspiram maiores cuidados o de elaboração da planilha de cálculos, com 41 dias, e o de expedição de mandados, com 19 dias, especialmente em face de serem atividades que contribuem em grande medida para celeridade à tramitação do processo na fase de execução. O prazo médio da notificação também merece atenção, já que constatado cerca de 30 dias para expedição. O Índice de Execuções - IE, em 166,5%, foi o 3º melhor do Regional, o que evidencia o trabalho voltado à baixa dos processos de execução, levado a efeito na Unidade no exercício passado. Observe-se que a quantidade, em números absolutos, de processos de execução baixados, acima de 1.019, encontra similar em apenas três outras Unidades do Regional. Tal trabalho inseriu a Taxa de Congestionamento da Vara para essa fase, em torno de 80%, em níveis muito próximos à média do Regional. No que respeita ao cumprimento das metas, verificou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Maceió pontuou em 6 das 7 metas, conforme se verifica da análise do IAM - Índice de Atendimento de Metas da Unidade, tendo alcançado 37 dos 51 pontos possíveis, ocupando o décimo segundo lugar em todo o Regional. Comunicou o Secretário da Corregedoria, na ocasião, que o TRT/AL destacou-se em relação ao cumprimento das metas instituídas no Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, obtendo a primeira colocação quanto ao cumprimento das metas 4 e 6, conforme relatório divulgado pelo CSJT referente ao ano de 2016. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 4ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período de (1º.3.2016 a 28.2.2017), a seguinte movimentação processual:



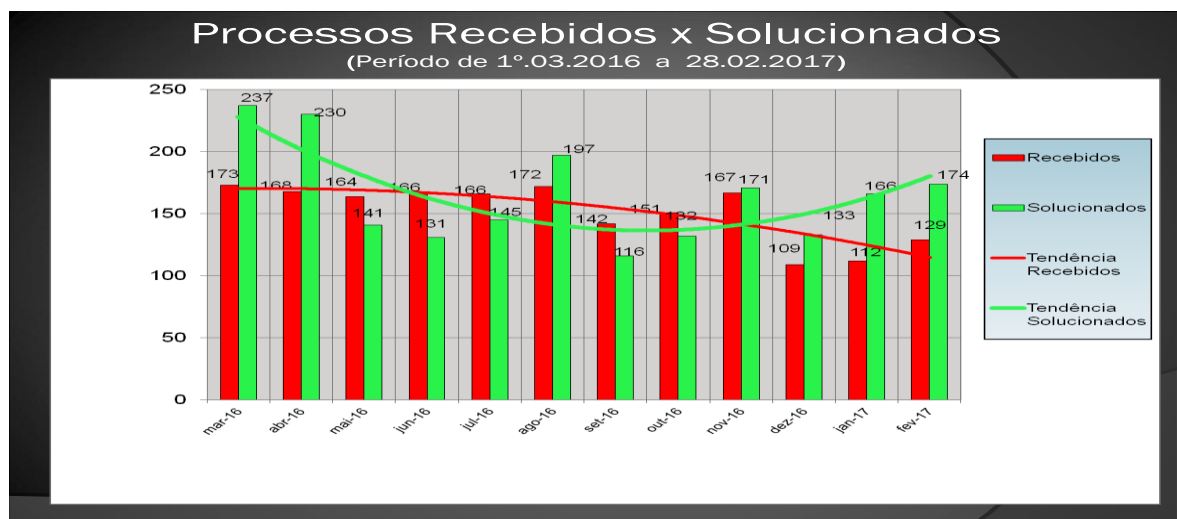
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.817
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	1.816
2	Processos resolvidos	1.973
	Processos Físicos	45
	PJe-JT	1.928
3	Processos pendentes de julgamento	917
	Processos Físicos	40
	PJe-JT	877
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	612
	Processos Físicos	127
	PJe-JT	485
5	Execuções encerradas	42
	Processos Físicos	28
	PJe-JT	14
6	Execuções fiscais pendentes	23
7	Execuções em trâmite	3.149
8	Execuções suspensas	839
9	Execuções previdenciárias	267
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.255
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	111
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	118
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	42
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	61
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	37
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	23

2. PRODUÇÃO NA FASE CONHECIMENTO:

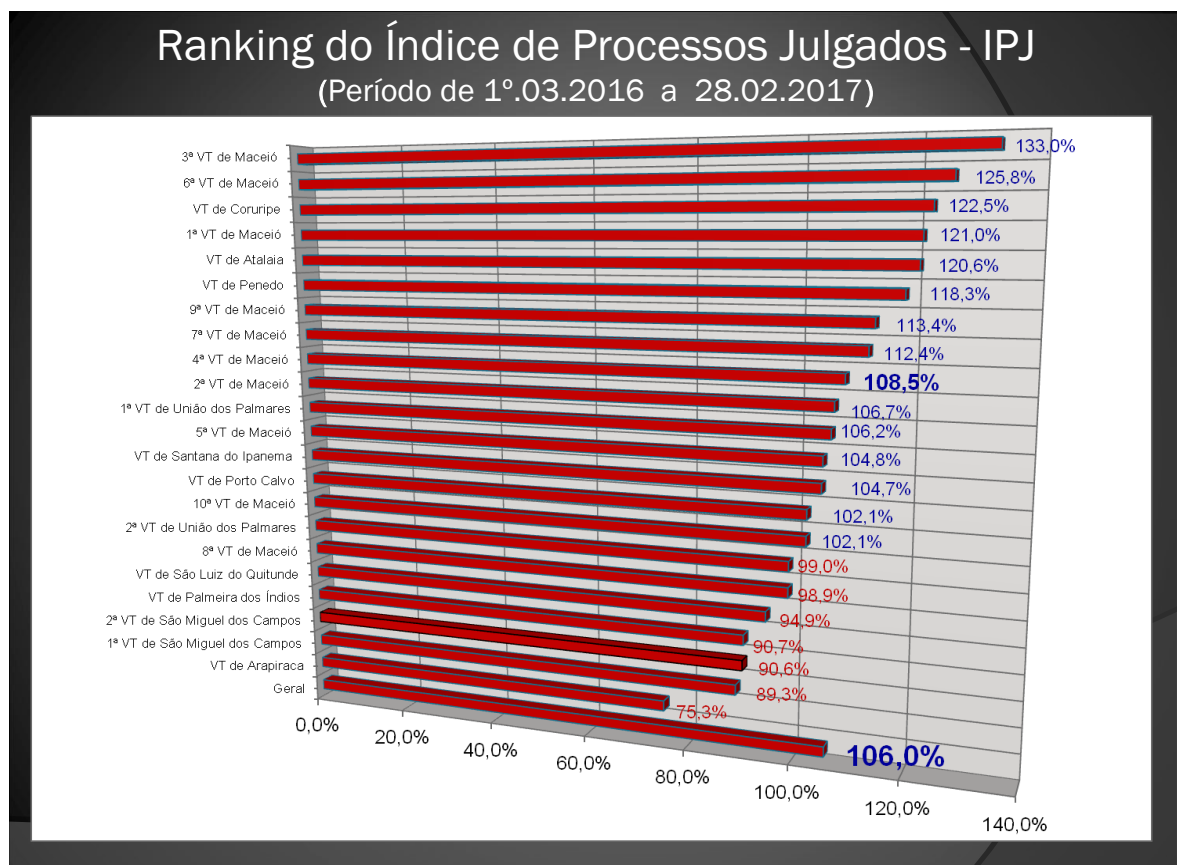
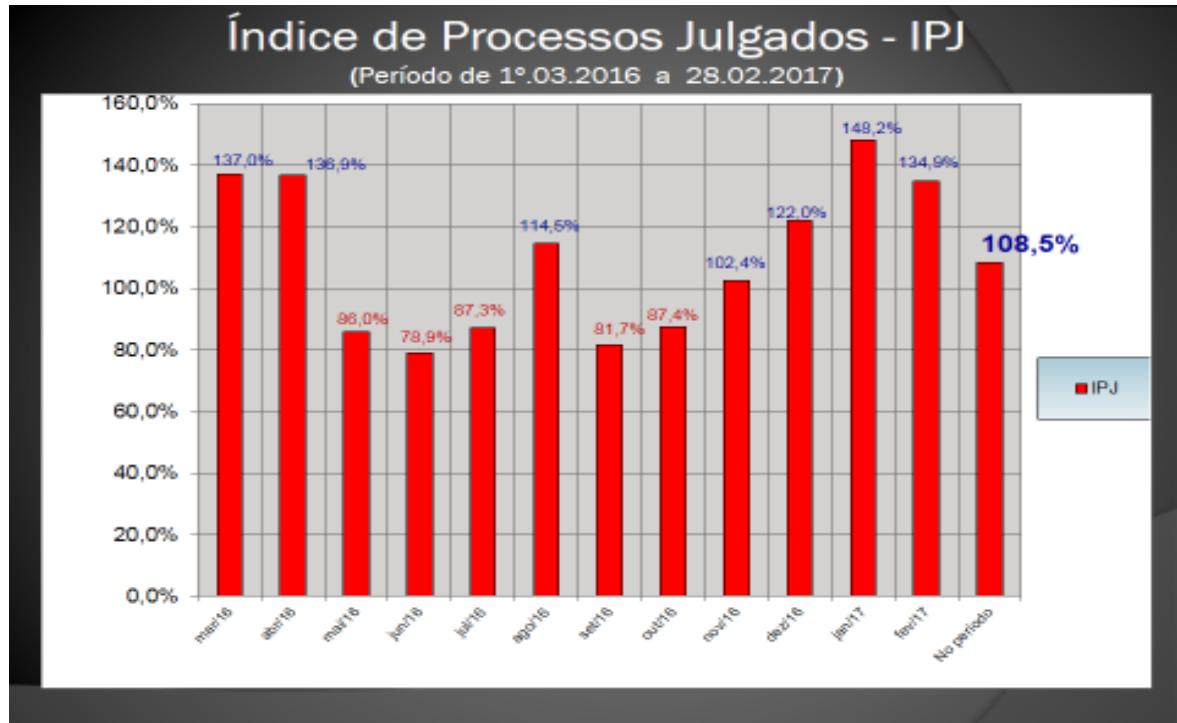




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

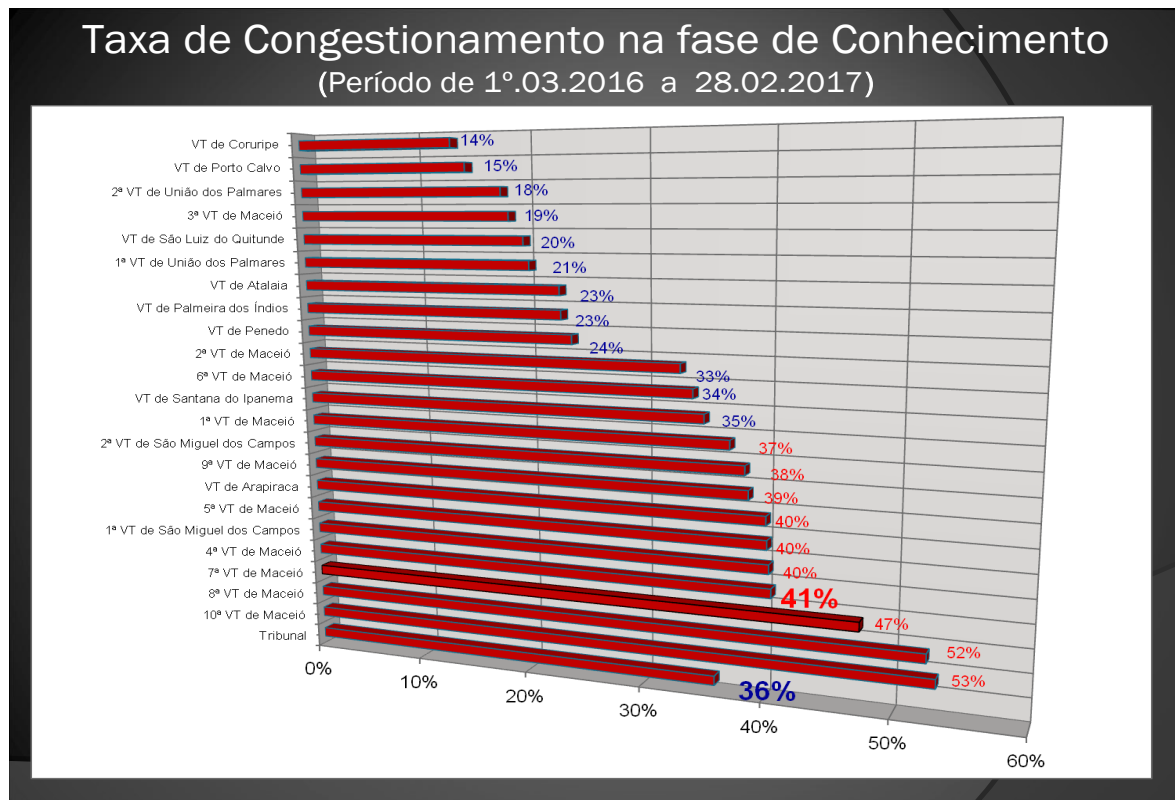
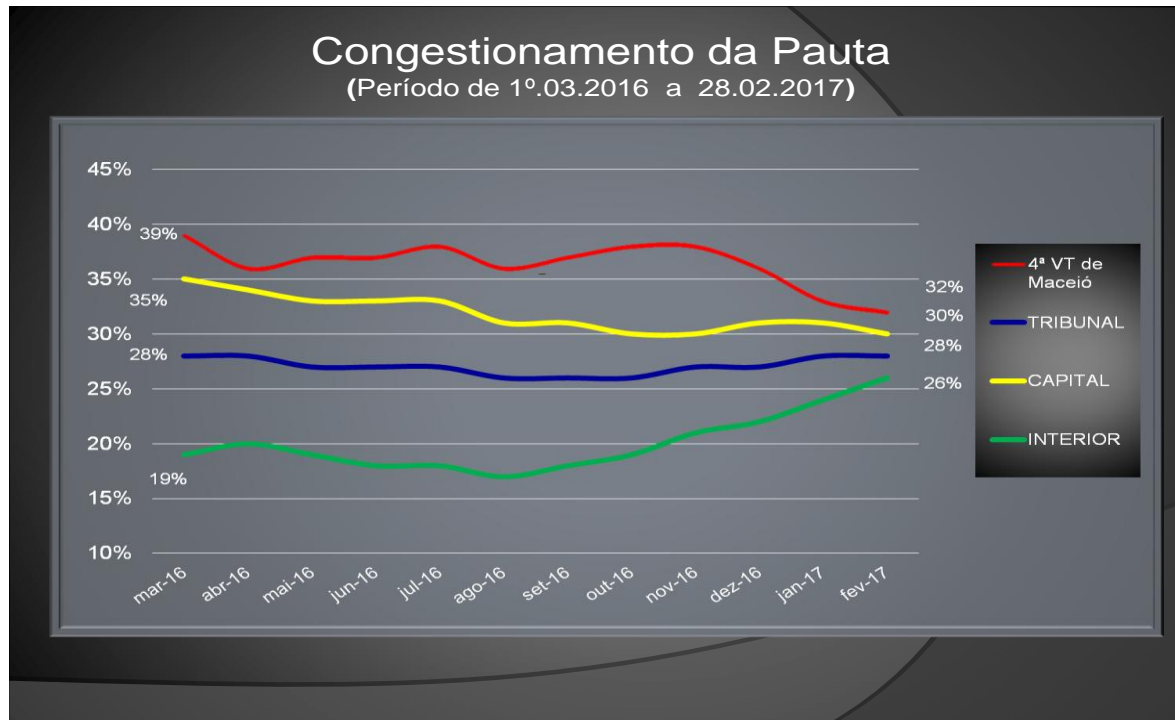




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6



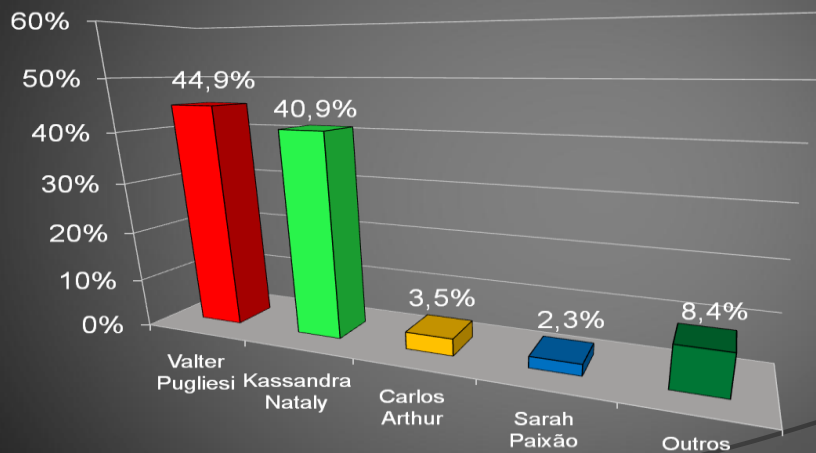


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

Percentual de processos solucionados por Juiz
 (Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)



PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO FEVEREIRO/2017

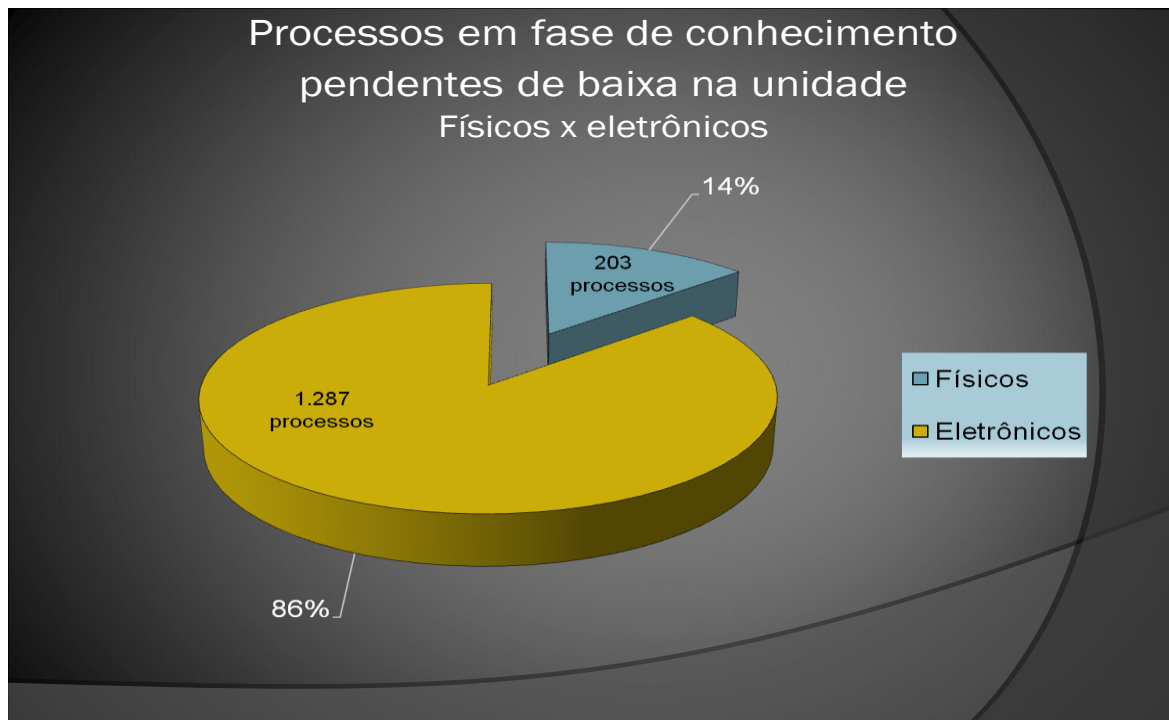
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	421	27%	1.157	73%	1.578
2ª VT de Maceió	196	20%	799	80%	995
3ª VT de Maceió	86	15%	489	85%	575
4ª VT de Maceió	203	14%	1.287	86%	1.490
5ª VT de Maceió	116	8%	1.250	92%	1.366
6ª VT de Maceió	530	33%	1.076	67%	1.606
7ª VT de Maceió	186	11%	1.566	89%	1.752
8ª VT de Maceió	267	13%	1.713	87%	1.980
9ª VT de Maceió	138	10%	1.214	90%	1.352
10ª VT de Maceió	347	16%	1.862	84%	2.209
VT de Arapiraca	24	2%	1.324	98%	1.348
VT de Atalaia	37	7%	493	93%	530
VT de Coruripe	0	0%	57	100%	57
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	188	98%	191
VT de Penedo	47	10%	447	90%	494
VT de Porto Calvo	46	17%	221	83%	267
VT de Santana do Ipanema	36	4%	848	96%	884
VT de São Luiz do Quitunde	4	2%	260	98%	264
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	4%	899	96%	935
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	847	99%	854
1ª VT de União dos Palmares	39	14%	247	86%	286
2ª VT de União dos Palmares	4	2%	213	98%	217
TOTAL	2.773	13%	18.457	87%	21.230



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: O exame dos relatórios informatizados de pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro no sistema de 6 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Destes, 4 estavam já com mandado de busca e 2 com edital de notificação expedido ao advogado, para devolução. Quanto às formalidades de escrituração não foram verificadas quaisquer irregularidades. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, 4 processos encontravam-se retirados pelo Juiz Luiz Henrique Cândido da Silva. Quanto às formalidades de escrituração, encontrava-se o livro de retiradas em perfeita ordem.

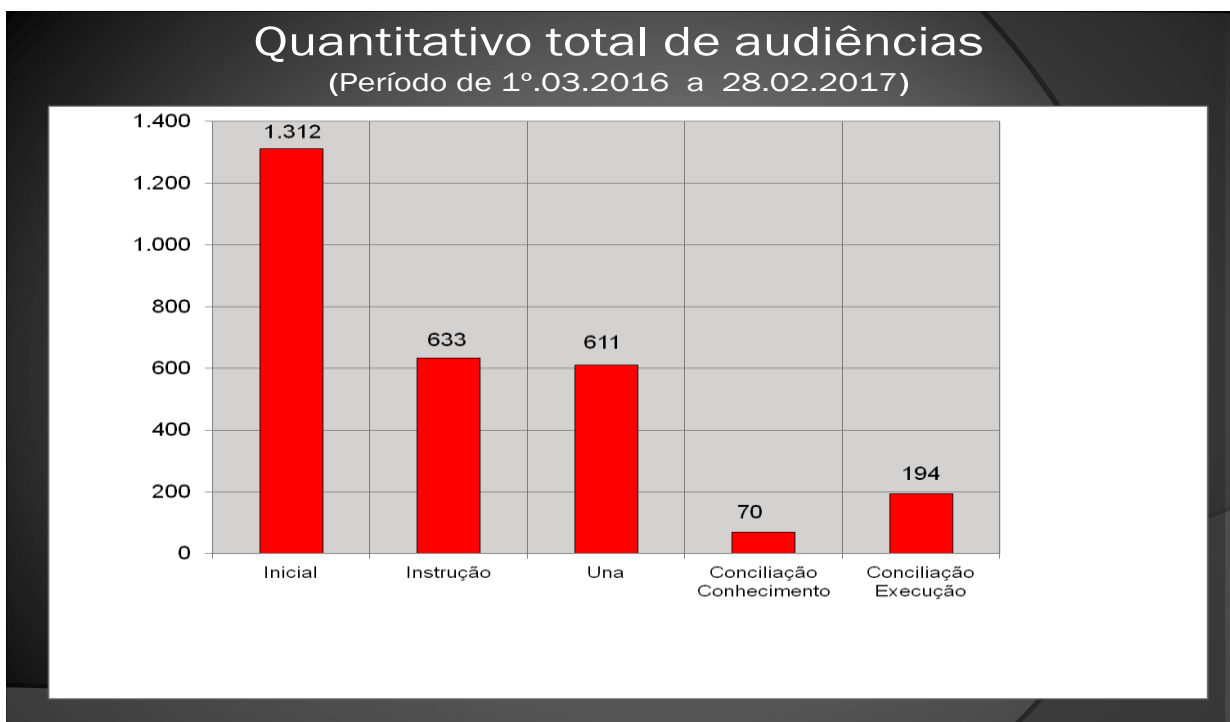
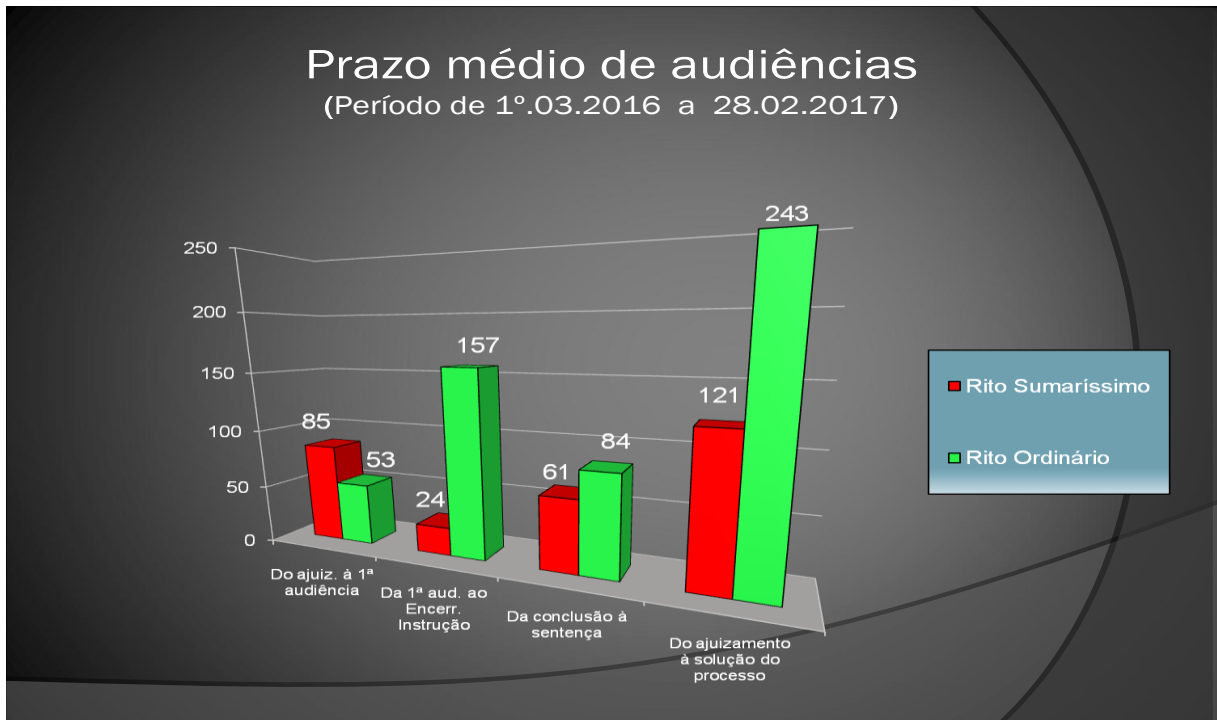


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

4. AUDIÊNCIAS:



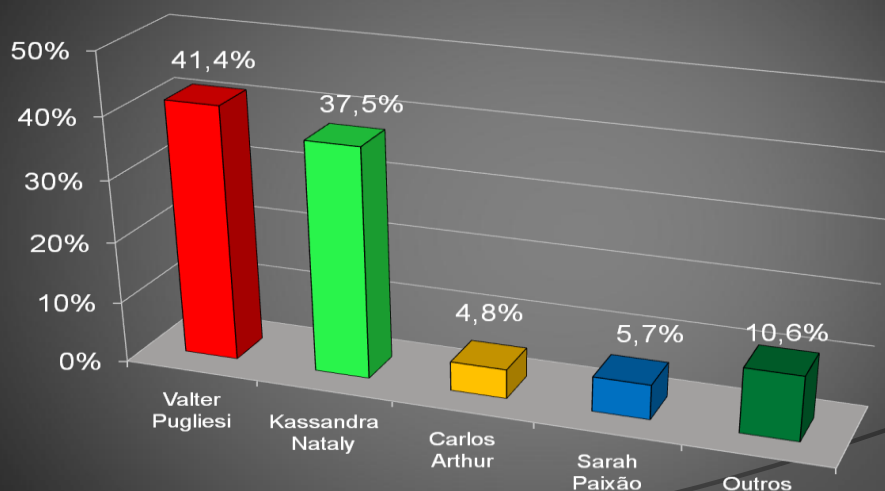


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

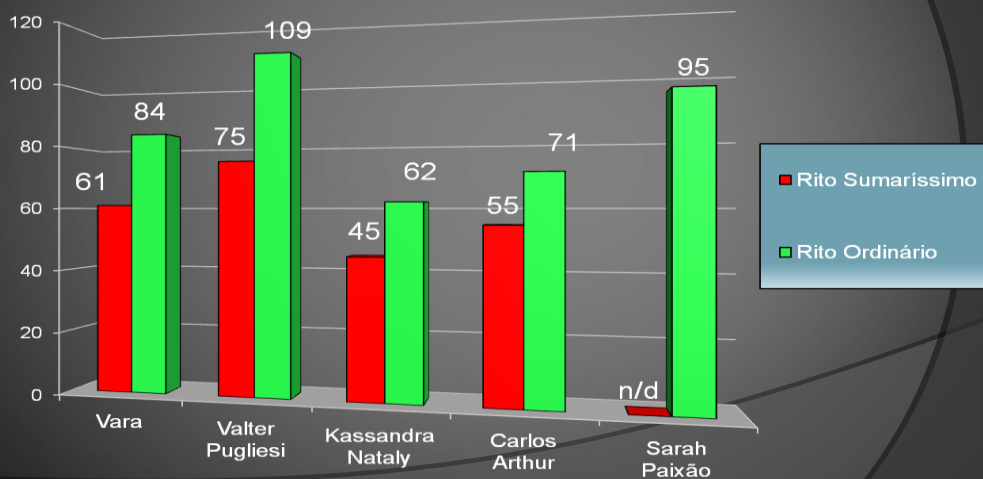
Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)



Os Juízes Titular e Substituta realizam 2 dias de audiência por semana, cada um e comparecem com regularidade à Vara.

5. SENTENÇAS:

Prazo médio de prolação de sentenças
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)



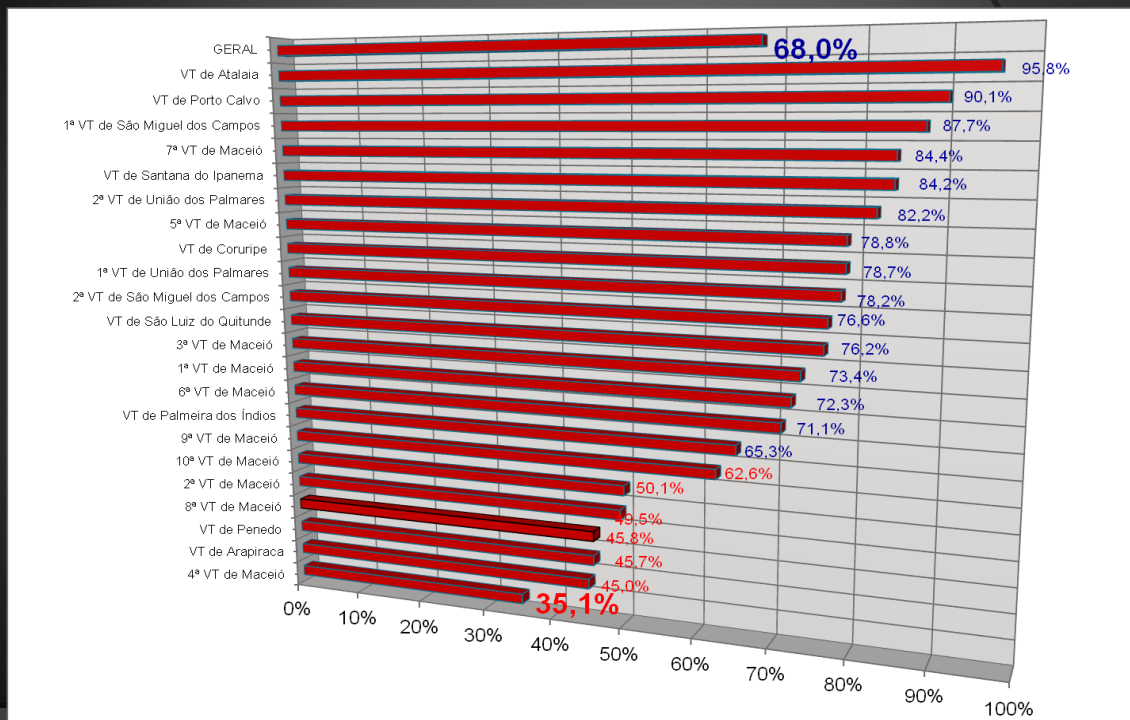


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

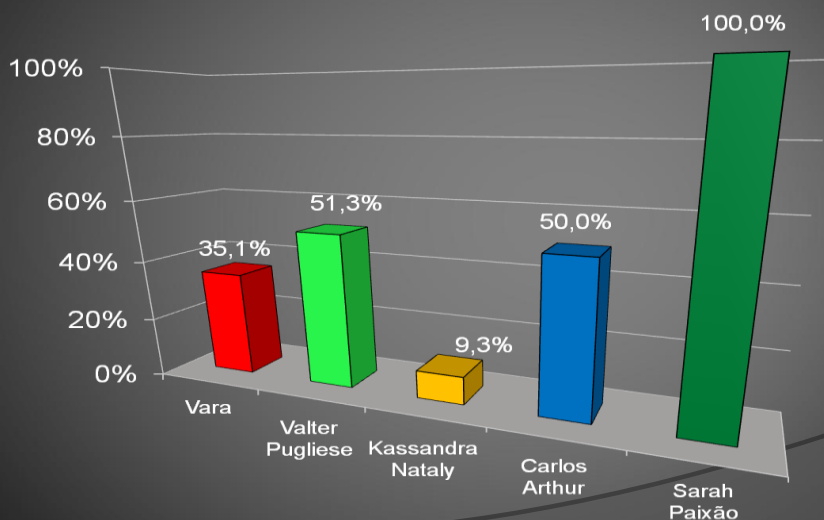
Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)



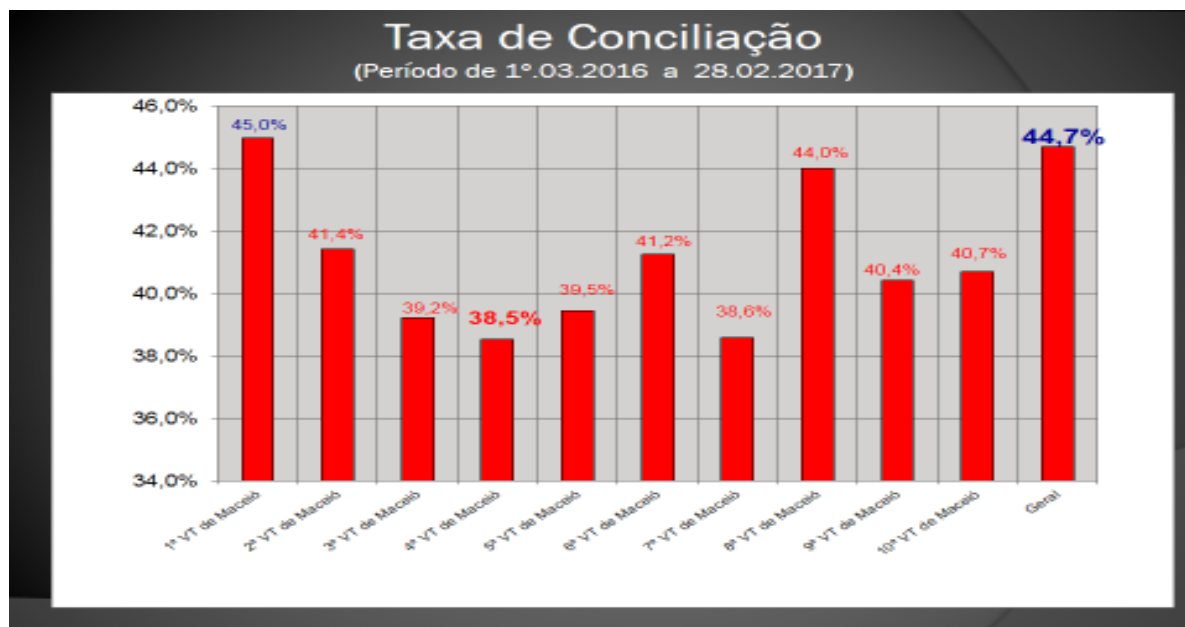


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
mar/16	59	90	152,5%
abr/16	47	73	155,3%
mai/16	69	96	139,1%
jun/16	40	184	460,0%
jul/16	39	46	117,9%
ago/16	90	53	58,9%
set/16	49	103	210,2%
out/16	48	48	100,0%
nov/16	51	105	205,9%
dez/16	30	49	163,3%
jan/17	29	91	313,8%
fev/17	61	81	132,8%
TOTAL	612	1.019	166,5%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

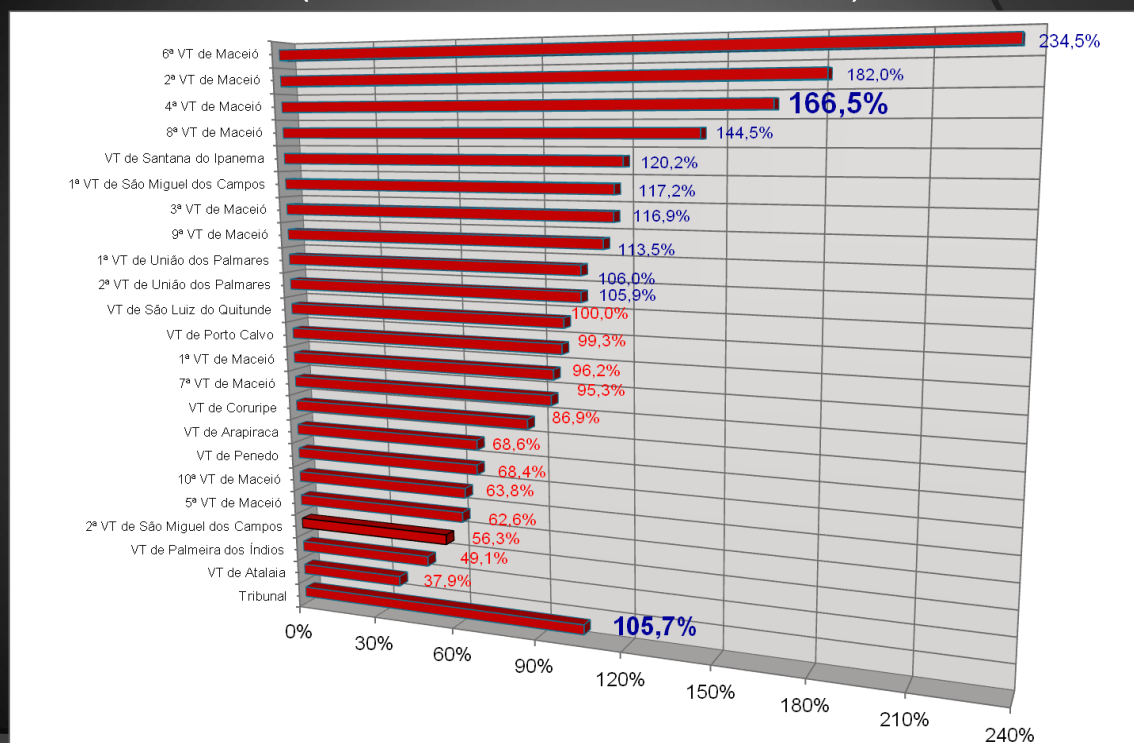
Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	876	843	96,2%
2ª VT de Maceió	622	1.132	182,0%
3ª VT de Maceió	951	1.112	116,9%
4ª VT de Maceió	612	1.019	166,5%
5ª VT de Maceió	824	516	62,6%
6ª VT de Maceió	681	1.597	234,5%
7ª VT de Maceió	620	591	95,3%
8ª VT de Maceió	317	458	144,5%
9ª VT de Maceió	637	723	113,5%
10ª VT de Maceió	503	321	63,8%
VT de Arapiraca	924	634	68,6%
VT de Atalaia	625	237	37,9%
VT de Coruripe	145	126	86,9%
VT de Palmeira dos Índios	322	158	49,1%
VT de Penedo	649	444	68,4%
VT de Porto Calvo	273	271	99,3%
VT de Santana do Ipanema	526	632	120,2%
VT de São Luiz do Quitunde	284	284	100,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	454	532	117,2%
2ª VT de São Miguel dos Campos	334	188	56,3%
1ª VT de União dos Palmares	485	514	106,0%
2ª VT de União dos Palmares	488	517	105,9%
TOTAL	12.152	12.849	105,7%

Ranking do Índice de Execução - IE

(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)



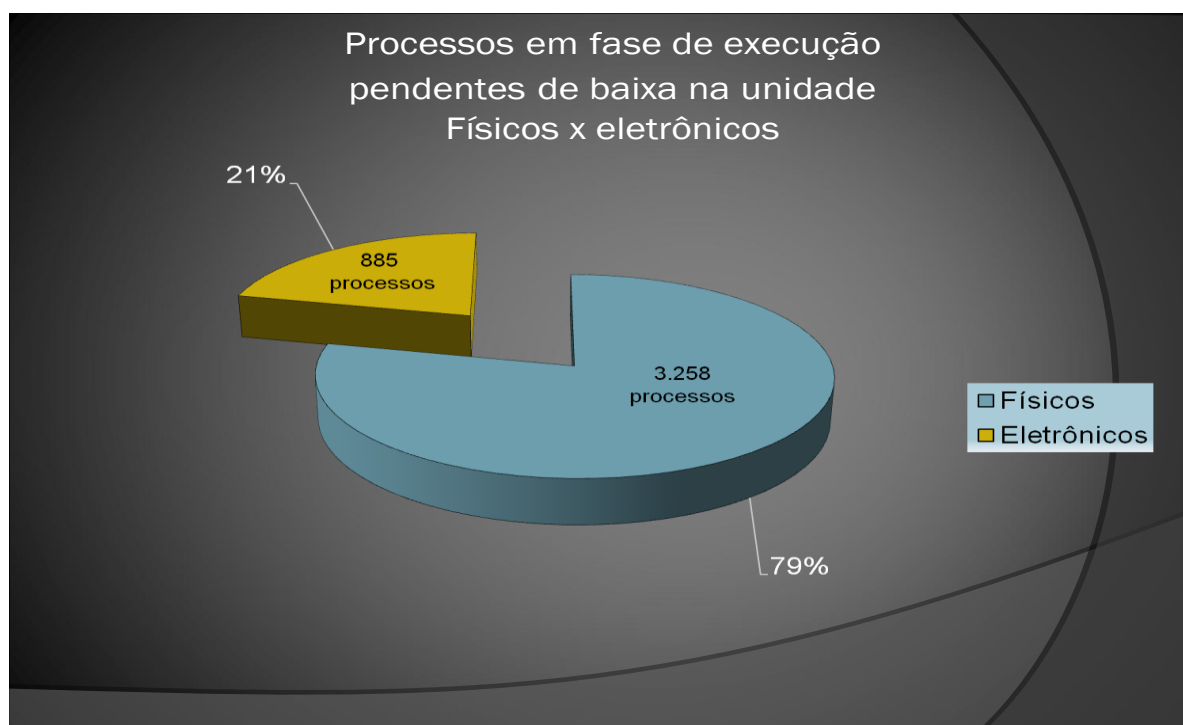


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO FEVEREIRO/2017					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.857	80%	938	20%	4.795
2ª VT de Maceió	2.137	66%	1.123	34%	3.260
3ª VT de Maceió	3.070	70%	1.314	30%	4.384
4ª VT de Maceió	3.258	79%	885	21%	4.143
5ª VT de Maceió	3.236	77%	984	23%	4.220
6ª VT de Maceió	3.778	80%	939	20%	4.717
7ª VT de Maceió	2.999	78%	844	22%	3.843
8ª VT de Maceió	2.017	79%	532	21%	2.549
9ª VT de Maceió	1.823	67%	909	33%	2.732
10ª VT de Maceió	2.677	82%	601	18%	3.278
VT de Arapiraca	1.620	55%	1.319	45%	2.939
VT de Atalaia	520	23%	1.732	77%	2.252
VT de Coruripe	0	0%	1.350	100%	1.350
VT de Palmeira dos Índios	96	14%	600	86%	696
VT de Penedo	420	30%	962	70%	1.382
VT de Porto Calvo	320	40%	478	60%	798
VT de Santana do Ipanema	664	48%	706	52%	1.370
VT de São Luiz do Quitunde	168	30%	391	70%	559
1ª VT de São Miguel dos Campos	395	43%	530	57%	925
2ª VT de São Miguel dos Campos	328	35%	607	65%	935
1ª VT de União dos Palmares	1.430	68%	687	32%	2.117
2ª VT de União dos Palmares	1.104	59%	775	41%	1.879
TOTAL	35.917	65%	19.206	35%	55.123



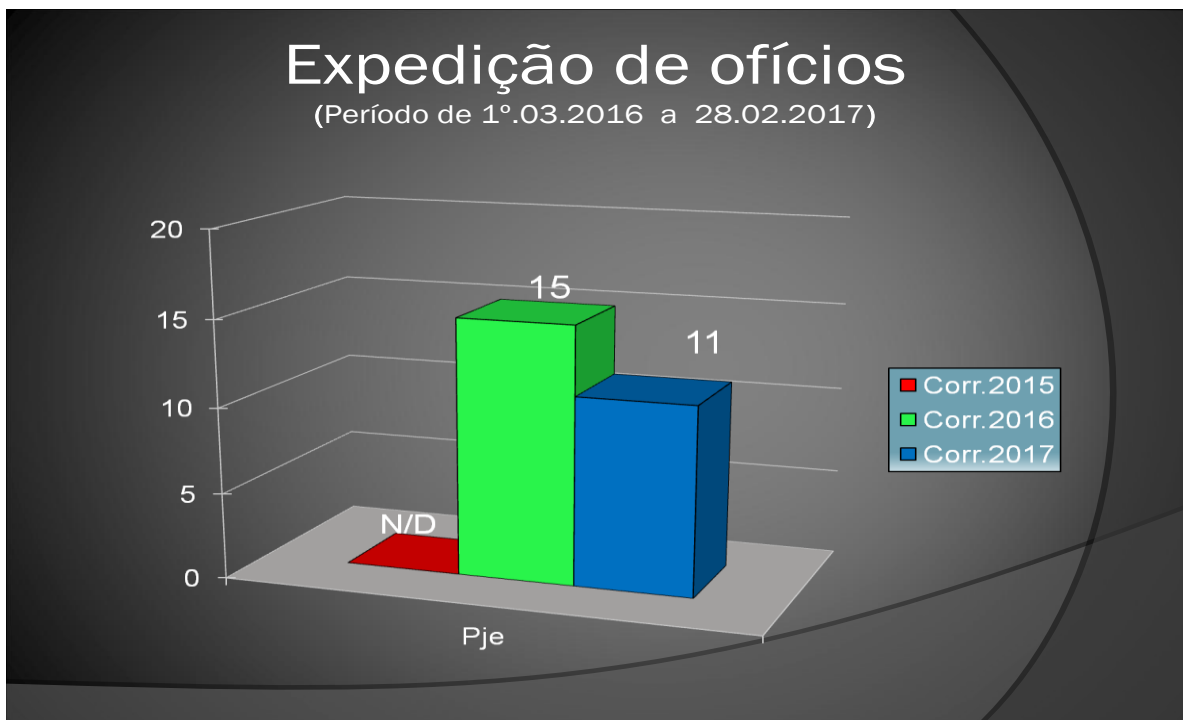
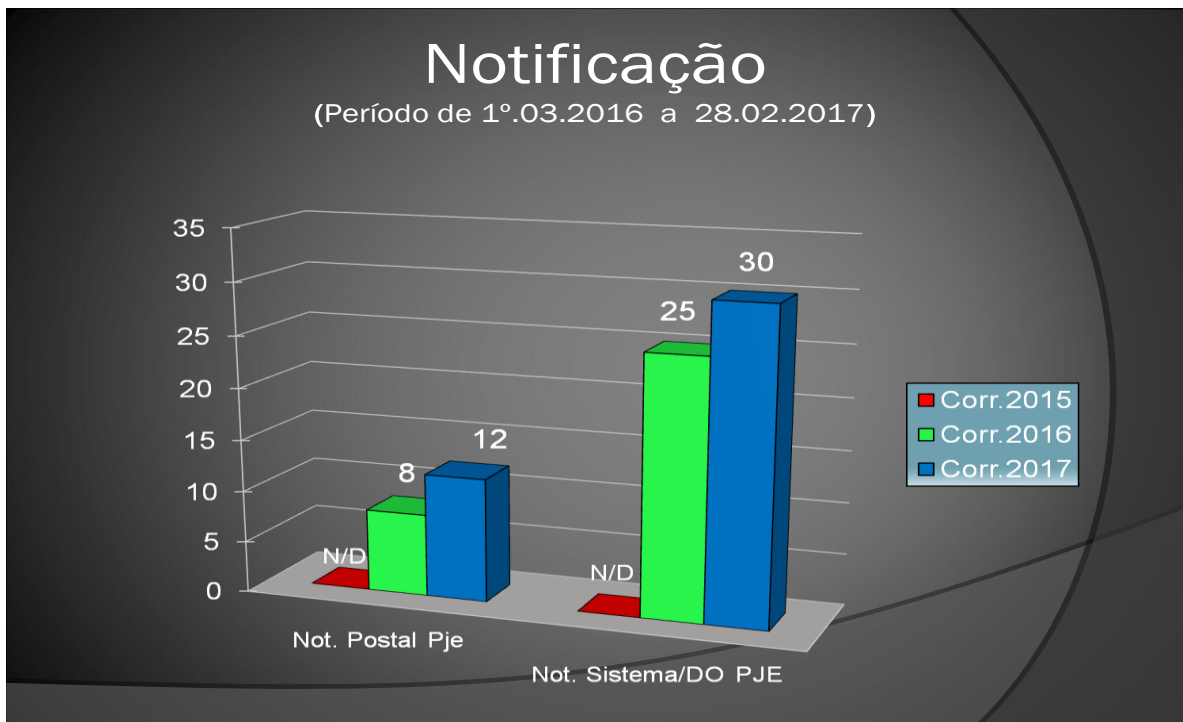


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

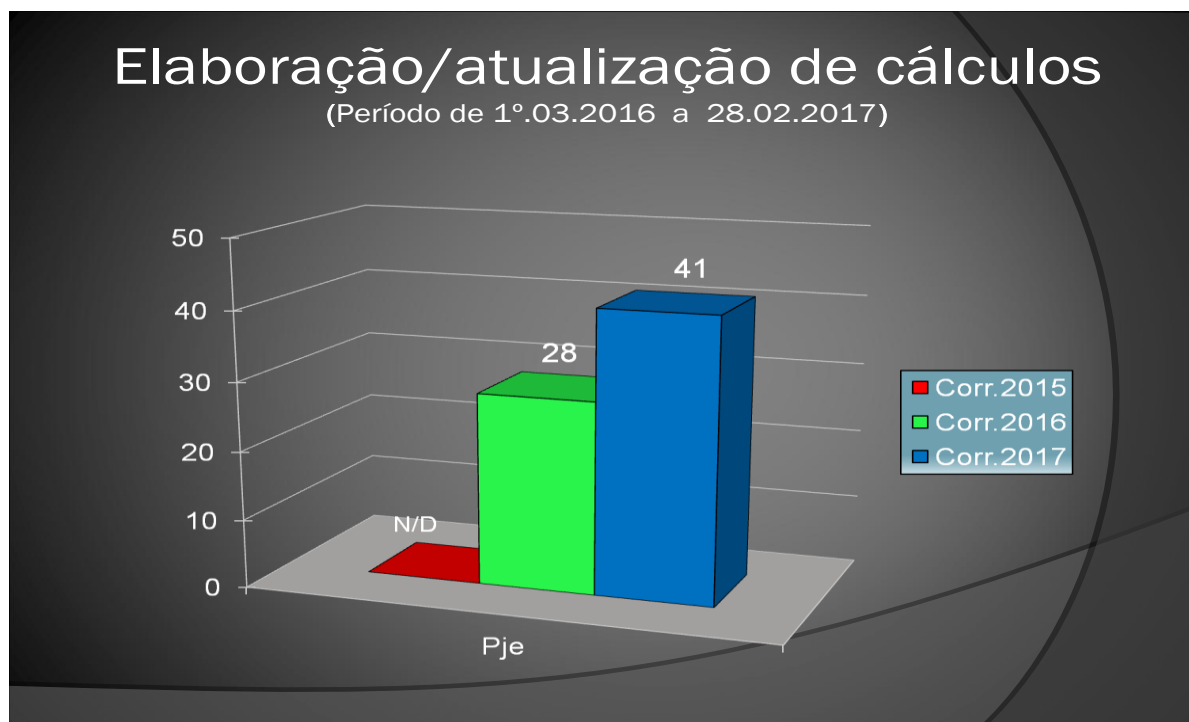
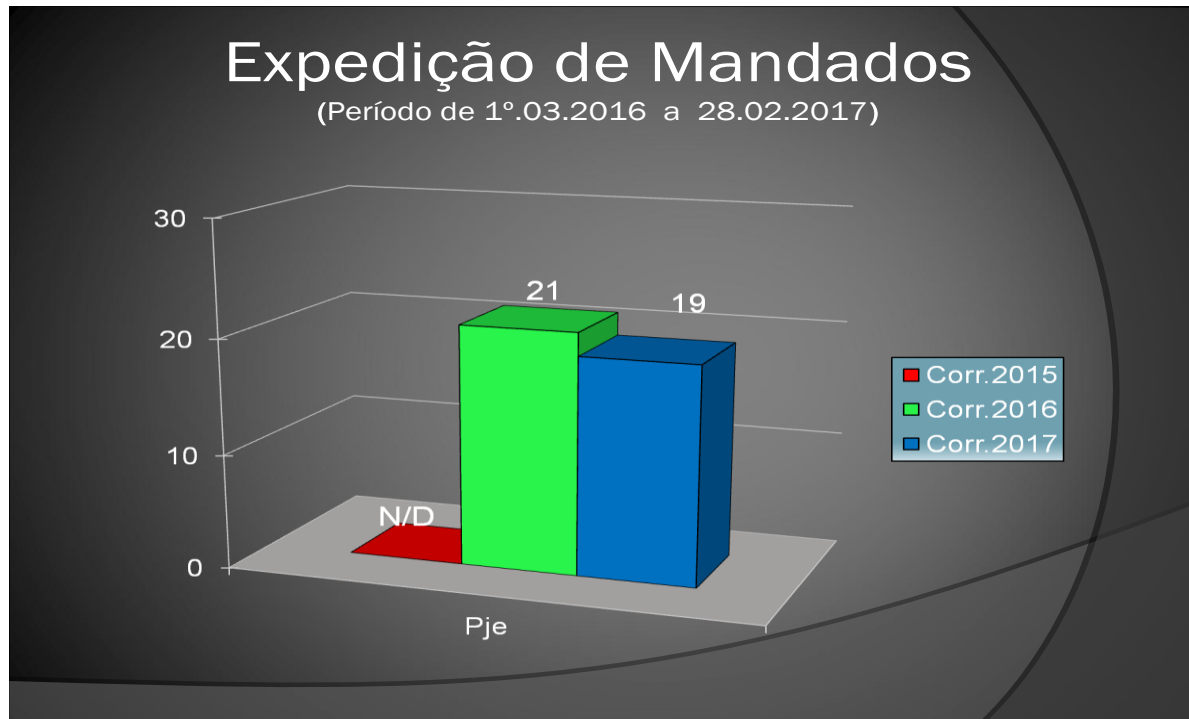




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 30 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

0001000-48.2015.5.19.0004	0000407-53.2014.5.19.0004	0010443-91.2013.5.19.0004
0001443-33.2014.5.19.0004	0000302-42.2015.5.19.0004	0000985-16.2014.5.19.0004
0001097-48.2015.5.19.0004	0010731-39.2013.5.19.0004	0001686-74.2014.5.19.0004
0001245-93.2014.5.19.0004	0001275-94.2015.5.19.0004	0001786-29.2014.5.19.0004
0001091-75.2014.5.19.0004	0001762-98.2014.5.19.0004	0001751-69.2014.5.19.0004
0001562-91.2014.5.19.0004	0000751-63.2016.5.19.0004	0000699-38.2014.5.19.0004
0001028-16.2015.5.19.0004	0000234-29.2014.5.19.0004	0000164-12.2014.5.19.0004
0001582-82.2014.5.19.0004	0010125-11.2013.5.19.0004	0010573-81.2013.5.19.0004
0010179-74.2013.5.19.0004	0001308-21.2014.5.19.0004	0001908-42.2014.5.19.0004
0001040-30.2015.5.19.0004	0010495-87.2013.5.19.0004	0010662-07.2013.5.19.0004

Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara, obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, g) daquela norma. Foi verificado também que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, d), da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se ainda que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, a), exceto com relação ao SIMBA, motivo pelo qual a Corregedora recomendou a adoção do uso da ferramenta pela Vara, como mais uma medida de efetividade da execução. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo

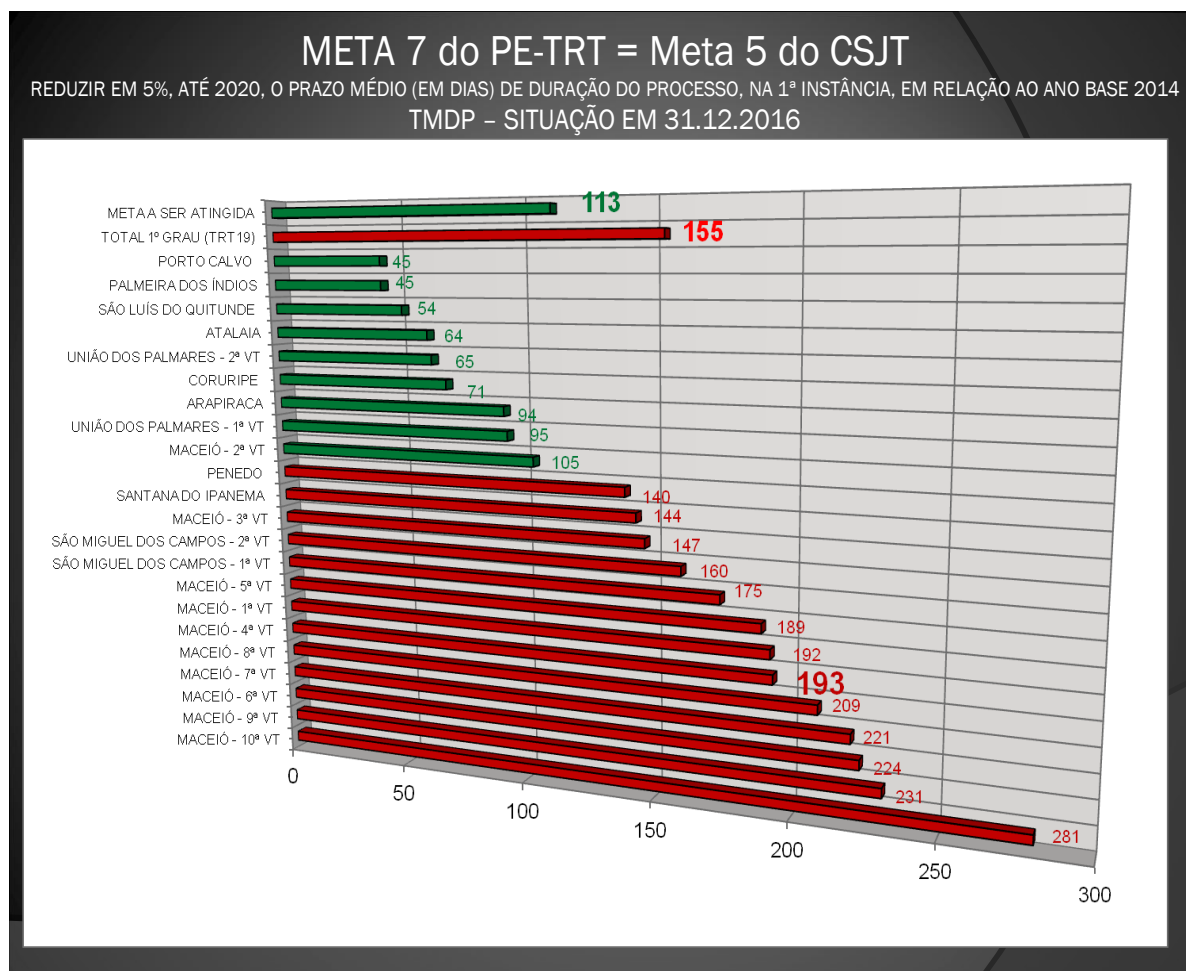


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento. **11. METAS:** No tocante ao acompanhamento das metas institucionais, foi explicado que não há ainda dados relativos ao cumprimento das metas de 2017, vez que o Tribunal aguarda a divulgação dos glossários e compilação dos dados estatísticos relativos ao exercício de 2017, para que sejam definidas as ações necessárias para o seu cumprimento. Portanto, a Corregedoria fez a demonstração do desempenho da 4ª Vara do Trabalho com relação às metas definidas para o exercício de 2016.



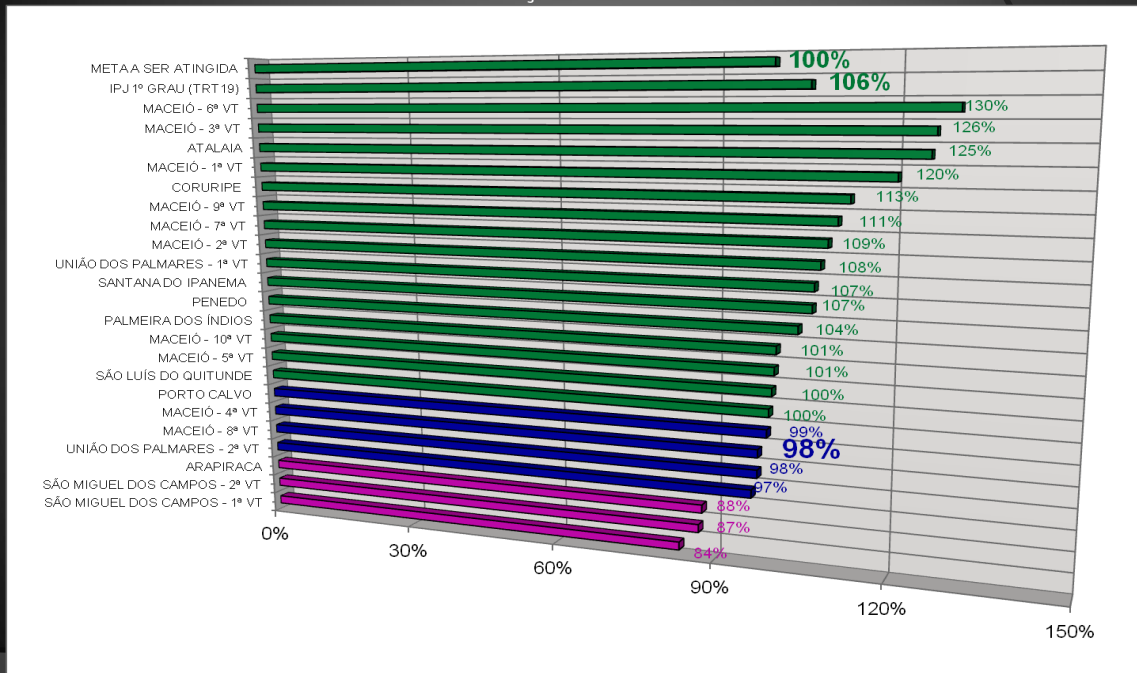


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

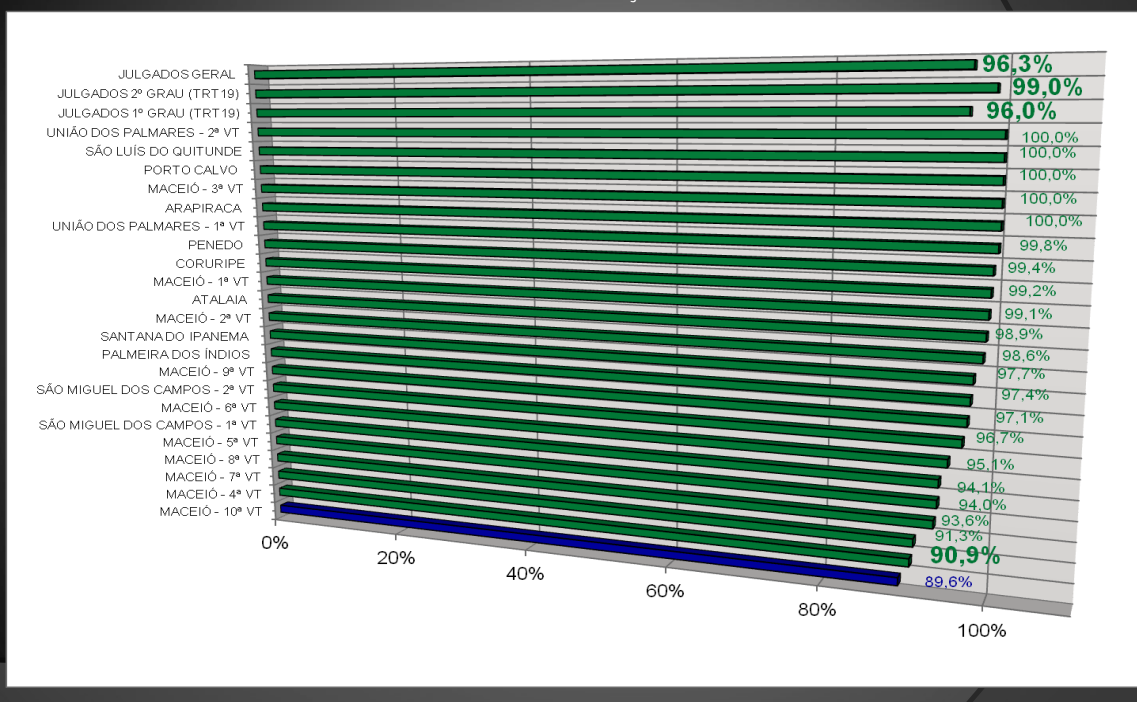
Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 8 do PE-TRT = Meta 6 do CSJT = Meta 1 do CNJ
JULGAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE CONHECIMENTO DO QUE OS DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE
IPJ – SITUAÇÃO EM 31.12.2016



META 9 do PE-TRT = Meta 7 do CSJT = Meta 2 do CNJ
IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2016, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2014, NOS 1º E 2º GRAUS
PROCESSOS ANTIGOS – SITUAÇÃO EM 31.12.2016

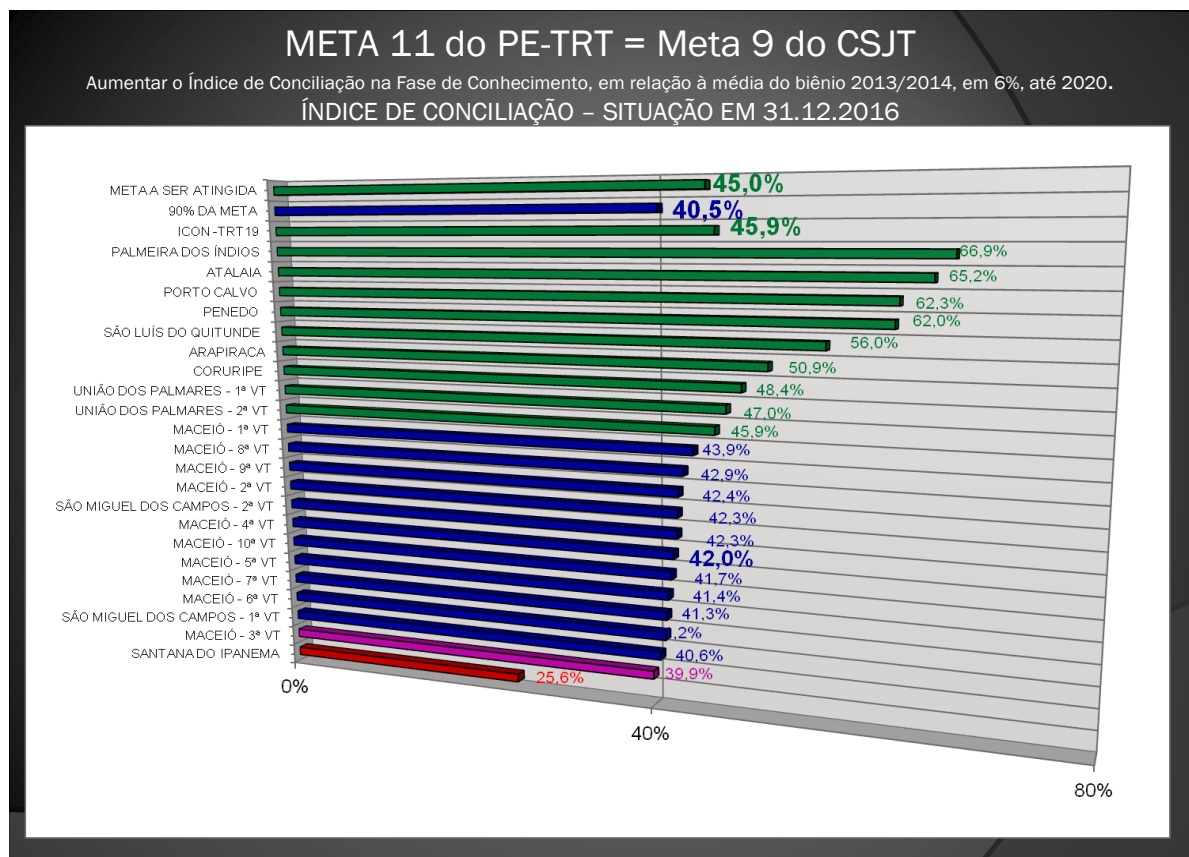
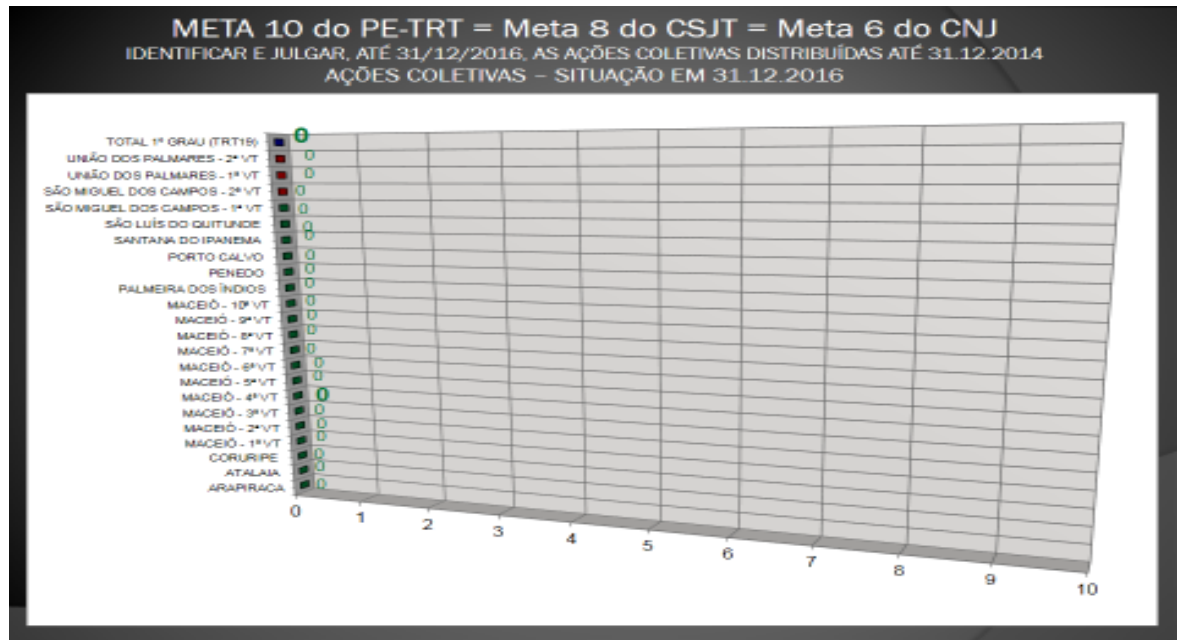




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

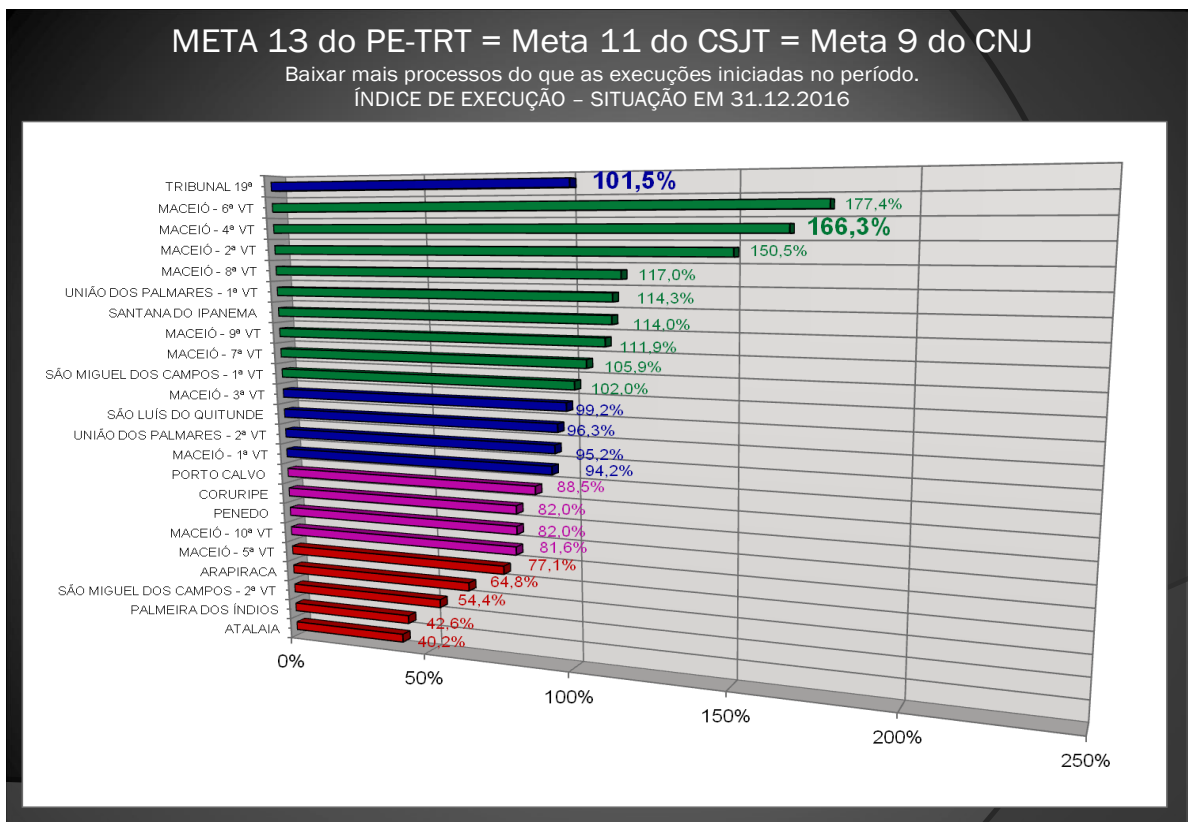
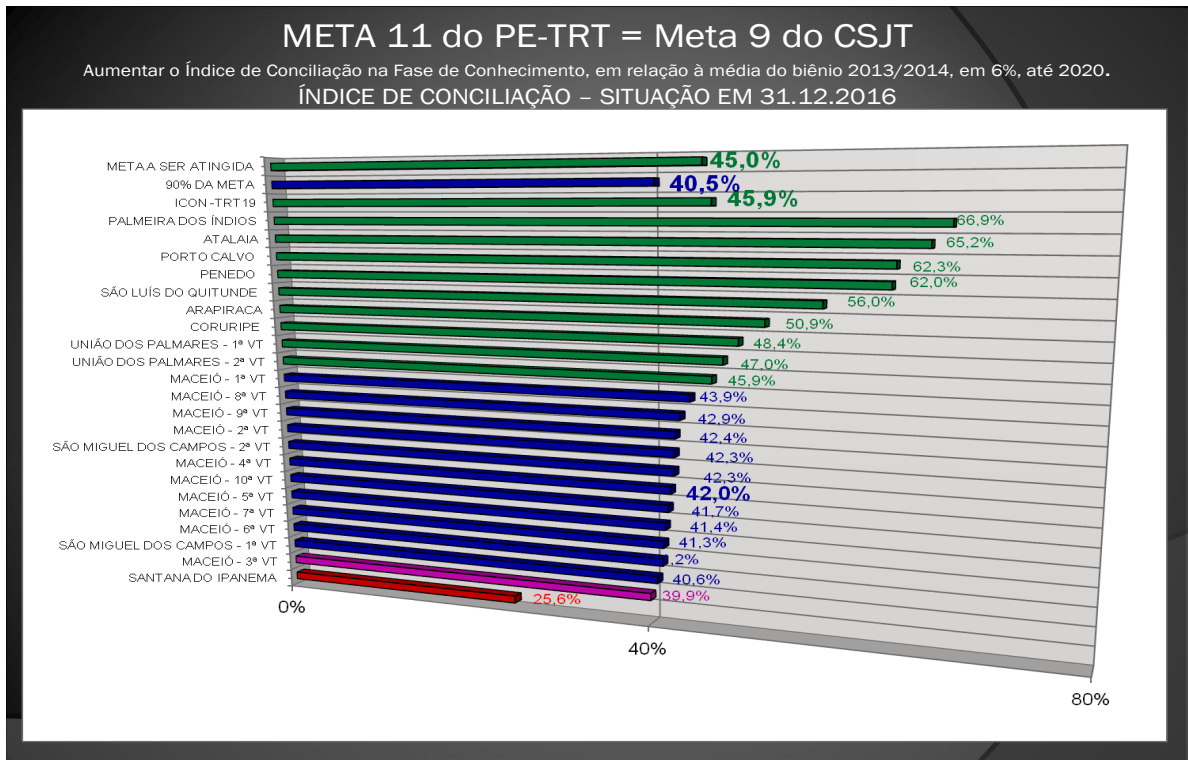




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	3	0	36
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	6	35
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	3	32
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	3	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	3	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	6	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	4	0	0	3	9	28
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	0	3	0	25
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	6	45
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	0	9	9	42

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
 (IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
3º	CORURIBE	6	0	1	0	45
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	2	0	0	45
6º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	0	45
	ATALAIA	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
9º	PORTO CALVO	5	1	1	0	42
	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
12º	MACEIÓ - 9ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
15º	MACEIÓ - 8ª VT	4	2	0	1	37
	ARAPIRACA	5	0	1	1	36
	PENEDO	5	0	1	1	36
18º	SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	2	36
	MACEIÓ - 3ª VT	4	1	1	1	35
19º	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	1	1	32
20º	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	31
21º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	3	1	1	2	28
22º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	1	1	2	25
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	0	1	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 4ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores :

	Nome	Função	Situação
1	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Angelina Cavalcante de Melo	Calculista I	Efetivo
3	Antonio de Araújo Aguiar Filho	Assistente de Serviço	Efetivo
4	Bráulio Clementino Martins Mendes Soares	Secretário de Audiência I	Efetivo
5	Cesar Rogério Lamenha de Verçosa	Assistente de Pagamento	Efetivo
6	David Costa Fernandes	Assistente	Efetivo
7	Fernando Antonio Floering Beltrão de Castro	Assistente	Efetivo
8	Lívia Jatobá de Holanda Cavalcanti		Efetivo
9	Marcos Antonio Moreira Barbosa	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Maria Betânia Lemos de Carvalho	Assistente	Efetivo
11	Maria Salete Ferreira da Silva	Assistente de Dir. Secretaria	Efetivo
12	Maria Viviane Barros Costa	Secretária de Audiência II	Efetivo
13	Thiago Henrique Barros Vanderlei	Assistente de Juiz II	Efetivo

Terminada a apresentação, disse a Corregedora que, apesar da boa notícia acerca do destaque do nosso Regional no cumprimento das metas, o ano de 2016 foi muito duro, de muitas provações, configurando um verdadeiro choque de realidade, seja pela crise por que passa o País, especialmente no campo político e econômico, seja pelos efeitos negativos da campanha difamatória que tem sido orquestrada contra o serviço público, sobretudo contra a Justiça do Trabalho. Conclamou a todos para que trabalhem com todo afinco, de modo a reverter esta situação. Lembrou o Secretário da Corregedoria que acompanha o texto da ata uma série de orientações com o objetivo de aprimorar o lançamento das movimentações processuais, exemplificando as situações em que se faz necessária uma maior atenção por parte dos usuários. Com a palavra, o Juiz Titular reputou como sendo de grande importância o desempenho da Vara em relação ao índice de alcance das metas, pelo fato de que, de certa maneira, isso faz possível aferir o desempenho da Unidade. O ano de 2016 foi, certamente, um ano atípico, concordou com a Corregedora, sendo povoado de muitas dificuldades, mas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25

a despeito disso, a sua palavra é de gratidão a todos os servidores pelo seu trabalho e dedicação, dentro do que foi possível, agradecimento que materializou na pessoa do Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Calheiros, explicitando o seu entendimento de que cada um tem a sua parcela de colaboração e é merecedor do reconhecimento na medida do seu trabalho. Comentou que, apesar de pessoalmente ter algumas reservas quanto ao sistema de metas, entende que devemos nos adequar às situações que nos são postas e, ainda, que deve-se trabalhar com aquilo que se dispõe. Agradeceu à Corregedoria pelo trabalho, pelo espírito colaborativo e pedagógico com que a missão é realizada. A Corregedora estendeu a sua gratidão e elogiou também a sua equipe pelo trabalho realizado, que considerou de excelência. Reconheceu, da mesma forma, o brio dos servidores do Regional, que não se abatem, mesmo em um período atípico e até mesmo perverso pelo que atravessa a Justiça do Trabalho. Entretanto, disse ter bastante esperança e fé que todas essas situações serão superadas, por meio da união e amor de todos pela instituição. Finalizou dizendo que tem consciência de que todos são igualmente importantes para o objetivo de firmar e solidificar a instituição Justiça do Trabalho, e que, com a disposição dos que fazem essa Justiça, a instituição permanecerá sempre fortalecida, tendo como alicerce uma verdadeira rocha que é a dedicação de todos. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse adequar seus prazos médios de audiências aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **B)** que fosse dada uma atenção especial aos prazos de secretaria, especialmente os de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 26**

expedição de mandados e notificações, bem como os de elaboração das planilhas de cálculo; C) que se buscasse incrementar as taxas de liquidação de sentença, inclusive dedicando especial atenção à correta alimentação do sistema; D) que fossem empreendidos esforços no sentido de diminuir o prazo médio de prolação de sentença, procurando inseri-lo dentro do que dispõe o novo CPC (30 dias); E) que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior efetividade da execução; F) que os Juízes da Vara procurassem realizar audiência em 3 dias na semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; G) em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 4ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **G1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **G2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **G3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **G4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **G5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **G6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **G7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **G8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 28

afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **G9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **G10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **G11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **G12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **G13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidentede pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora cumprimentou, pela condução dos trabalhos, os Juízes Titular e Substituta, Dr. Valter Pugliesi e Kassandra Nataly, respectivamente. Em seguida, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Calheiros, e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados